



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 01 DE 2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Determina medidas de organização funcional e administrativa em relação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as medidas necessárias para fins de reorganização administrativa e funcional,

CONSIDERANDO que o comparecimento é obrigatório e indispensável, e seu descumprimento pode dar motivo à aplicação das punições cabíveis ao caso.

O Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º. O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 05 dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Art. 2º. O servidor municipal que não estiver prestando serviço salvos casos de licença médica, gozo de licença prêmio, férias, deverá no prazo de 05 dias comparecer aos locais de trabalho determinados em suas portarias de nomeação, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Art. 3º. Os servidores de órgãos da administração direta, que se encontram cedidos deverão retornar ao exercício do cargo no seu órgão ou entidade de lotação.

Art. 4º Este Decreto não se aplica:

- I** - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;
- II** - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;
- III** - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia/PB, 07 de janeiro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional